

RESOLUÇÃO Nº013/2026 – CMS

Catunda, 30 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Catunda – CMS é o órgão de atuação legítimo para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Catunda-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

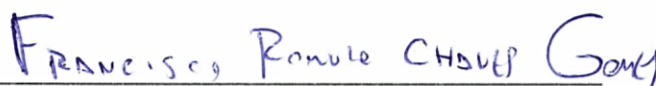
CONSIDERANDO a Realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Catunda, na Câmara Municipal de Vereadores, em 30 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO o Art. 36. da Lei Nacional Nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Catunda do 2º (segundo) Quadrimestre do Ano de 2026 (maio a agosto).

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, observados os prazos para implementação por ela estabelecidos, ficando revogadas demais disposições em contrário.



Francisco Romulo Chaves Gomes
Presidente do CMS